



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima  
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

PORTARIA Nº 03/PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre as normas, o período e o local de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados no processo de preenchimento das vagas ociosas referente ao **Vestibular Unificado UFSC/UFS/2020** por meio do sistema de **REOPÇÃO DE CURSO**, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 17/CUn/1997, na Resolução nº 52/CUn/2015, alterada pelas Resoluções Normativas nº 101/CUn/2017 e nº 131/CUn/2019, na Resolução Normativa nº 64/CGRAD/2019, alterada pela Resolução Normativas nº de 65/CGRAD/2019, no Edital nº 14/COPERVE/2019, retificado pelo Edital nº 16/COPERVE/2019, e no Edital 01/COPERVE/2020 que estabelece as regras referentes ao sistema de ReOpção de Curso do Concurso Vestibular UNIFICADO UFSC/UFS/2020, e também na Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto 2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria MEC 18/2012, ambos de 15 de outubro de 2012,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, que se realizará em duas etapas, para ingressantes no período letivo de 2020, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, o horário e o local para sua entrega, inclusive em relação às chamadas complementares, para todos os candidatos classificados por meio do sistema de **REOPÇÃO de CURSO** do Vestibular UNIFICADO UFSC/UFS/2020.

**Art. 2º** Todos os candidatos classificados dentro dos limites das vagas oferecidas para cada curso de graduação, independentemente do semestre letivo de 2020 em que iniciarão o curso, deverão realizar a **matrícula inicial obrigatoriamente em duas etapas**, sob pena de perda de vaga, sendo a primeira Etapa Online e a segunda Etapa Presencial (sendo esta pessoalmente ou mediante procuração particular nos casos em que não é necessária validação de autodeclaração presencial), nas seguintes datas:

**1ª CHAMADA (RESULTADO OFICIAL – por curso) (REOPÇÃO de CURSO)**

<b>Matrícula da Etapa Online</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Data da Matrícula Online para os candidatos classificados em 1ª chamada</b>
Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	29 e 30 de janeiro de 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

§ 1º Todos os candidatos classificados seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda de vaga, realizar a matrícula em Etapa Online através do acesso na página da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE ([www.vestibularunificado2020.ufsc.br](http://www.vestibularunificado2020.ufsc.br)) ou no site [www.simig.sistemas.ufsc.br](http://www.simig.sistemas.ufsc.br), com sua senha individual, mediante preenchimento das autodeclarações e dos formulários específicos de cada categoria, bem como, preenchimento do termo de opção de antecipação para o primeiro semestre (para candidatos classificados para o segundo semestre letivo), imprimindo-os e assinando-os para eventual validação de Autodeclaração por comissões e entrega nas coordenadorias dos respectivos cursos, juntamente com os demais documentos exigidos, necessários para a Etapa Presencial de matrícula.

§ 2º No ato da matrícula da Etapa Online referente à 1ª, 2ª e 3ª chamadas, o candidato classificado para o segundo semestre letivo, nos cursos em que é feita a classificação única dos candidatos para os dois semestres, deverá assinalar termo de opção sobre sua disposição ou não em ingressar no primeiro semestre.

§ 3º No caso do curso apresentar vagas para o primeiro semestre, decorrentes da não confirmação da matrícula nas Etapas Presenciais relativas às 3 primeiras chamadas realizadas, caberá ao Departamento de Administração Escolar (DAE) a publicação dos editais dos candidatos remanejados para o primeiro semestre letivo nas datas de 11/02/2020, 17/02/2020 e 26/02/2020.

§ 4º O candidato que tiver assinalado o termo de opção de ingressar no primeiro semestre e não assumir a vaga, quando convocado para tal fim, **perderá o direito de ingresso no curso**.

§ 5º O candidato classificado que não realizar a matrícula em Etapa Online no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga e estará impedido de realizar a Etapa Presencial**, igualmente aquele que tendo feito a Etapa Online e não realizar a Etapa Presencial **perderá o direito à vaga**. Nas duas situações, será substituído pelo candidato da classificação subsequente e imediata da lista de espera da Comissão Permanente do Vestibular.

§ 6º Todos os candidatos **classificados nas modalidades** “211 - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - com deficiência”; “212 - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – sem deficiência”; “221 - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência”; “222 - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - sem deficiência”; “231 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência”; “232 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) sem deficiência”; “241 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência” da 1ª chamada, que efetuaram a matrícula na Etapa Online, **deverão apresentar-se primeiramente** nas respectivas comissões de validação de autodeclaração (de pessoa com deficiência; de Indígenas ou de Preto ou Pardo - cota para PPI; de renda;) munidos da documentação exigida (Edital 14/COPERVE/2019 e na presente portaria de matrícula), pessoalmente ou mediante procuração particular (procuração não será admitida para validação de pretos, pardos e indígenas), para validação da sua autodeclaração para a posterior confirmação da matrícula na Etapa Presencial junto à coordenadoria do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

seu curso, conforme horário, data e local previstos no cronograma abaixo. **Candidatos que optaram pelas vagas de PPI deverão comparecer presencialmente** à Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas.

§ 7º Caso o candidato classificado necessite validar a autodeclaração em mais de uma Comissão de Validação, deverá apresentar-se na seguinte ordem:

I - Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

II - Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas (cota Pretos, Pardos e Indígenas – PPI);

III - Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda.

§ 8º No caso de validação por mais de uma comissão, mesmo que uma das comissões indefira a autodeclaração, o candidato poderá se dirigir a outra comissão de validação. A matrícula do candidato, no entanto só poderá ser realizada se houver validação em todas as comissões que forem necessárias na sua opção de cota.

§ 9º O Cronograma de validação de cada Comissão é apresentado a seguir:

<p><b>Cronograma para validação da <u>AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</u> PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 1ª chamada) Período da matrícula presencial 03 a 07/02/2020</b></p>
--

<p><b>Florianópolis e todos os <i>Campi</i></b></p>
---

Todos os candidatos classificados deverão entregar a documentação exigida no período de 20 a 30 de janeiro de 2020, na recepção da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) pessoalmente ou via correio eletrônico para [pcd.dae@contato.ufsc.br](mailto:pcd.dae@contato.ufsc.br).

Os candidatos dos Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão entregar a documentação na Secretaria Acadêmica dos respectivos *Campi*.

Os candidatos do Campus Florianópolis deverão comparecer à Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência entre os dias 03 e 07 de fevereiro no bloco B, piso térreo, Centro Socioeconômico (CSE), para retirar sua Autodeclaração analisada pela Comissão.

Os candidatos dos Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão retirar sua autodeclaração na Secretaria Acadêmica dos respectivos *campi* entre os dias 03 e 07 de fevereiro.

Caso haja necessidade, o candidato poderá ser convocado a entregar documentação complementar e/ou realizar entrevista junto à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência **na semana** de 03 a 07 de fevereiro de 2020 no bloco B, piso térreo, Centro Socioeconômico (CSE).

Caso haja necessidade, os candidatos dos *Campi* Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão realizar a entrevista com a Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, **na semana** referente aos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, por webconferência ou videoconferência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO (COTA PPI) PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 1ª chamada) Período da matrícula presencial 03 a 07/02/2020</b>	
<b>Florianópolis</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Local, Data e Horário</b>
ENGENHARIA DE AQUICULTURA, PEDAGOGIA.	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ANTROPOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA.	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
MATEMÁTICA, METEOROLOGIA.	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS.	<b>Data:</b> 05 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
GEOGRAFIA, QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA, QUÍMICA – LIC, SERVIÇO SOCIAL.	<b>Data:</b> 05 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, MUSEOLOGIA.	<b>Data:</b> 06 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
LETRAS - ALEMÃO, LETRAS - ESPANHOL, LETRAS - FRANCÊS, LETRAS - ITALIANO, LETRAS – PORTUGUÊS.	<b>Data:</b> 06 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
ZOOTECNIA, FÍSICA, SECRETARIADO EXECUTIVO.	<b>Data:</b> 07 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
GEOLOGIA, AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.	<b>Data:</b> 07 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
<b>Curitibanos</b>	
AGRONOMIA ENGENHARIA FLORESTAL	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3, Curitibanos <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

<b>Araranguá</b>	
ENGENHARIA DE ENERGIA	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> SIG-Secretaria Integrada de Graduação Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3201 Jardim das Avenidas – Araranguá <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
TEC DA INFO. E COMUNICAÇÃO	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> SIG-Secretaria Integrada de Graduação Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3201 Jardim das Avenidas – Araranguá <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
<b>Joinville</b>	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> R. Dona Francisca, 8300 - Bloco U Zona Industrial Norte/Joinville. <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA ENGENHARIA NAVAL	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> R. Dona Francisca, 8300 – Bloco U Zona Industrial Norte/Joinville <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
<b>Blumenau</b>	
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO ENGENHARIA DE MATERIAIS ENGENHARIA TÊXTIL	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Rua João pessoa, 2750 Bairro Velha/Blumenau <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
MATEMÁTICA QUÍMICA	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Rua João pessoa, 2750 Bairro Velha/Blumenau <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima  
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA (COTA PPI) PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 1ª chamada) Período da matrícula presencial 03 a 07/02/2020</b>	
<b>Candidatos dos cursos de Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Local, Data e Horário:</b>
TODOS OS CURSOS	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Florianópolis. <b>Horário:</b> 14h às 15h

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 1ª chamada) Período da matrícula presencial 03 a 07/02/2020</b>	
<b>Florianópolis</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Local, Data e Horário</b>
ENGENHARIA DE AQUICULTURA, PEDAGOGIA.	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ANTROPOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA.	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
MATEMÁTICA, METEOROLOGIA.	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS.	<b>Data:</b> 05 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
GEOGRAFIA, QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA, QUÍMICA – LIC, SERVIÇO SOCIAL.	<b>Data:</b> 05 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, MUSEOLOGIA.	<b>Data:</b> 06 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
LETRAS - ALEMÃO, LETRAS - ESPANHOL, LETRAS - FRANCÊS, LETRAS - ITALIANO, LETRAS – PORTUGUÊS.	<b>Data:</b> 06 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

ZOOTECNIA, FÍSICA, SECRETARIADO EXECUTIVO.	<b>Data:</b> 07 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
GEOLOGIA, AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.	<b>Data:</b> 07 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
<b>Curitibanos</b>	
AGRONOMIA ENGENHARIA FLORESTAL	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3, Curitibanos <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
<b>Araranguá</b>	
ENGENHARIA DE ENERGIA	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> SIG-Secretaria Integrada de Graduação Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3201 Jardim das Avenidas – Araranguá <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
TEC DA INFO. E COMUNICAÇÃO	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> SIG-Secretaria Integrada de Graduação Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3201 Jardim das Avenidas – Araranguá <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
<b>Joinville</b>	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> R. Dona Francisca, 8300 – Bloco U Zona Industrial Norte/Joinville <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA ENGENHARIA NAVAL	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> R. Dona Francisca, 8300 – Bloco U Zona Industrial Norte/Joinville <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
<b>Blumenau</b>	
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO ENGENHARIA DE MATERIAIS ENGENHARIA TÊXTIL	<b>Data:</b> 03 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Rua João pessoa, 2750 Bairro Velha/Blumenau <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h
MATEMÁTICA QUÍMICA	<b>Data:</b> 04 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Rua João pessoa, 2750 Bairro Velha/Blumenau <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

§ 10º **Todos os candidatos classificados**, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas do Programa de Ações Afirmativas, **que efetuaram a matrícula na Etapa Online**, na 1ª chamada, **deverão confirmar a matrícula em Etapa Presencial** comparecendo pessoalmente ou mediante procuração particular (não será admitida procuração para validação de pretos, pardos e indígenas), cujo modelo encontra-se disponível no site [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) – *Formulários*, munidos da documentação completa exigida, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:

MATRÍCULA DA ETAPA PRESENCIAL (candidatos da 1ª chamada)	
Candidatos	Local, Data e Horário para a Matrícula Presencial
Todos os candidatos classificados de todos os cursos em 1ª chamada, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	<b>Dias:</b> 03, 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020 <b>Horário:</b> 8h às 12h e das 14h às 18h <b>Local:</b> Nas Coordenadorias dos cursos

### 1º REMANEJAMENTO

Candidatos classificados para o segundo semestre que firmaram termo de opção pelo ingresso no primeiro semestre letivo na 1ª chamada.	Divulgação através do Edital de 2º Remanejamento do Vestibular Unificado UFSC/UFFS/2020: 11 de fevereiro de 2020
---	---

**Art. 3º** Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas, deverão apresentar, no ato da matrícula em Etapa Presencial, a seguinte documentação, em cópia simples juntamente com os originais para conferência nas coordenadorias de cursos:

- I. documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no Vestibular UNIFICADO UFSC/UFFS/2020. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;
- II. comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- III. certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
- IV. atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);
- V. declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UFSC ou em outra instituição pública de ensino superior (**declaração impressa pelo candidato na Etapa Online da matrícula**);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

- VI. certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior, observando-se as especificidades das exigências dos artigos 4º ao 11º. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- VII. Laudo médico de audiometria comprovante de surdez nos termos do Decreto nº 5626/2005 (exclusivo ao curso de LIBRAS).

**Art. 4º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos **de escola pública, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, PPI (autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas), com deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Presencial de matrícula:

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou do ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula, no anexo I desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>.

b) Autodeclaração de **renda** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada por Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º A análise documental para validação da autodeclaração de renda apresentada pelo candidato classificado na modalidade dessa reserva de vagas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§ 2º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na Etapa Online de matrícula e no Anexo I desta portaria, que deverão ser apresentados já em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação e análise pela Comissão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

c) Autodeclaração de **Preto ou Pardo (cota PPI)** ou Autodeclaração de **Indígena (cota PPI)** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato deverá apresentar-se PRESENCIALMENTE nessas comissões.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígena (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena emitidos por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§ 2º A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

I - Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

II - O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.

III - O procedimento de validação da autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos bem como em outras etapas do processo de validação.

d) Autodeclaração de **pessoa com deficiência** impressa e assinada pelo candidato, a ser validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II - Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

III - Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

§ 2º O(s) documento(s) mencionado(s) no item “d” deverão ser apresentados pelo candidato à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência na recepção da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), pessoalmente ou via correio eletrônico para [pcd.dae@contato.ufsc.br](mailto:pcd.dae@contato.ufsc.br); ou na Secretaria Acadêmica do respectivo *Campi*, no caso de cursos nas cidades de Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville, em data especificada nesta portaria de matrícula no Art.2º §9º, Art.19º §3º e Art.21º §3º que versam sobre o Cronograma das Comissões de Validação das Autodeclarações.

§ 3º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

**Art. 5º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, PPI (autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas), sem deficiência** além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Presencial de matrícula:

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou do ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula, no anexo I desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

b) Autodeclaração de **renda** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada por Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º A análise documental para validação da autodeclaração de renda apresentada pelo candidato classificado na modalidade dessa reserva de vagas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§ 2º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na Etapa Online de matrícula e no Anexo I desta portaria, que deverão ser apresentados já em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação e análise pela Comissão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

c) Autodeclaração de **Preto ou Pardo (cota PPI)** ou Autodeclaração de **Indígena (cota PPI)** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato deverá apresentar-se PRESENCIALMENTE a essas comissões.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígena (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena emitidos por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§ 2º A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:

I - Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

II – O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.

III - O procedimento de validação da autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, bem como em outras etapas do processo de validação.

**Art. 6º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, outros, com deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Presencial de matrícula:

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou do ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula, no anexo I desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

b) Autodeclaração de **renda** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada por Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º A análise documental para validação da autodeclaração de renda apresentada pelo candidato classificado na modalidade dessa reserva de vagas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§ 2º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na Etapa Online de matrícula e no Anexo I desta portaria, que deverão ser apresentados já em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação e análise pela Comissão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

c) Autodeclaração de **pessoa com deficiência** impressa e assinada pelo candidato, a ser validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II- Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

III- Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

§ 2º O(s) documento(s) mencionado(s) no item “c” deverão ser apresentados pelo candidato à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência na recepção da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), pessoalmente ou via correio eletrônico para [pcd.dae@contato.ufsc.br](mailto:pcd.dae@contato.ufsc.br); ou na Secretaria Acadêmica do respectivo *Campus*, no caso de cursos nas cidades de Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville, em data especificada nesta portaria de matrícula no Art.2º §9º, Art.19º §3º e Art.21º §3º que versam sobre o Cronograma das Comissões de Validação das Autodeclarações.

§ 3º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

**Art. 7º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, outros, sem deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Presencial de matrícula:

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou do ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula, no anexo I desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>.

b) Autodeclaração de **renda** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada por Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º A análise documental para validação da autodeclaração de renda apresentada pelo candidato classificado na modalidade dessa reserva de vagas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§ 2º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na Etapa Online de matrícula e no Anexo I desta portaria, que deverão ser apresentados já em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação e análise pela Comissão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

**Art. 8º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo per capita, PPI (autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas), com deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Presencial de matrícula:

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou do ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula, no anexo I desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>.

b) Autodeclaração de **Preto ou Pardo (cota PPI)** ou Autodeclaração de **Indígena (cota PPI)** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato deverá apresentar-se PRESENCIALMENTE a essas comissões.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígena (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena emitidos por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

§ 2º A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:

I - Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

II – O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.

III - O procedimento de validação da autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, bem como em outras etapas do processo de validação.

c) Autodeclaração de **pessoa com deficiência** impressa e assinada pelo candidato, a ser validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II - Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

III - Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

§ 2º O(s) documento(s) mencionado(s) no item “c” deverão ser apresentados pelo candidato à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência na recepção da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) pessoalmente ou via correio eletrônico para [pcd.dae@contato.ufsc.br](mailto:pcd.dae@contato.ufsc.br); ou na Secretaria Acadêmica do respectivo *Campus*, no caso de cursos nas cidades de Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville, em data especificada nesta portaria de matrícula no Art.2º §9º, Art.19º §3º e Art.21º §3º que versam sobre o Cronograma das Comissões de Validação das Autodeclarações.

§ 3º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

**Art. 9º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar mensal bruta acima de 1,5 salário mínimo per capita, PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), sem deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Presencial de matrícula:

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula, no anexo I desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>.

b) Autodeclaração de **Preto ou Pardo (cota PPI)** ou Autodeclaração de **Indígena (cota PPI)** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato deverá apresentar-se PRESENCIALMENTE nessas comissões.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígena (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena emitidos por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§ 2º A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:

I - Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

II – O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.

III - O procedimento de validação da autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, bem como em outras etapas do processo de validação.

**Art. 10º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar mensal bruta acima de 1,5 salário mínimo per capita, outros, com deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Presencial de matrícula:

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula, no anexo I desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>.

b) Autodeclaração de **pessoa com deficiência** impressa e assinada pelo candidato, a ser validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II - Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.-

III - Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

§ 2º O(s) documento(s) mencionado(s) no item “b” deverão ser apresentados pelo candidato à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência na recepção da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), pessoalmente ou via correio eletrônico para [pcd.dae@contato.ufsc.br](mailto:pcd.dae@contato.ufsc.br); ou na Secretaria Acadêmica do respectivo *Campus*, no caso de cursos nas cidades de Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville, em data especificada nesta portaria de matrícula no Art.2º §9º, Art.19º §3º e Art.21º §3º que versam sobre o Cronograma das Comissões de Validação das Autodeclarações.

§ 3º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

**Art. 11º** Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar mensal bruta acima de 1,5 salário mínimo per capita, outros, sem deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Presencial de matrícula:

- Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver cursado integralmente o ensino médio ou equivalente em escola pública. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula, no anexo I desta Portaria ou na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>.

**Art. 12º** Caberá às respectivas comissões de validações das Autodeclarações decidir se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para a sua modalidade de reserva de vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas.

**Art. 13º** Em hipótese alguma será autorizada à coordenadoria de curso a matrícula dos candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas sem a devida validação das autodeclarações nas respectivas comissões de validações das autodeclarações.

**Art. 14º** Em caso de indeferimento das autodeclarações de renda, preto ou pardo, indígena, pessoa com deficiência, os candidatos poderão solicitar recurso da decisão à comissão de validação da autodeclaração até dois dias úteis depois de comunicada a decisão. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br), em até 15 dias após o protocolo do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

**Art. 15º** Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionem a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br), conforme cronograma das reuniões da Câmara de Graduação.

**Art. 16º** Para interpor pedido de recurso à comissão o candidato deverá protocolar formulário de requerimento geral disponível em <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios>, pessoalmente ou mediante procuração particular, junto ao Departamento de Administração Escolar – DAE (campus Florianópolis) ou nas Secretarias Acadêmicas dos respectivos Campi:

I – Anexar ao requerimento, se necessário, novos documentos a serem analisados pelas Comissões de Validações das Autodeclarações;

II – Caso o candidato interponha pedido de recurso para mais de uma Comissão, o pedido deve ser protocolado em separado, ou seja, um pedido/processo de recurso para cada Comissão.

**Art. 17º** Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**Art. 18º** As vagas que não forem ocupadas nas etapas Online e Presencial da 1ª chamada serão realocadas para os candidatos subsequentes e imediatos da lista de espera, sendo publicadas pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) em edital de 2ª chamada no dia 13/02/2020 através do Edital da 3ª Chamada do Vestibular Unificado UFSC/UFFS/2020. Os candidatos convocados na 2ª chamada deverão efetuar a matrícula na Etapa Online nas seguintes datas:

### 2ª CHAMADA

Divulgação da 2ª Chamada: 13/02/2020 (através do Edital da 3ª Chamada do Vestibular Unificado UFSC/UFFS/2020)	
<b>Matrícula da Etapa Online</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Data da Matrícula Online para os candidatos classificados em 2ª chamada</b>
Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	13 e 14 de fevereiro de 2020

### 2º REMANEJAMENTO

Candidatos classificados para o segundo semestre que firmaram termo de opção pelo ingresso no primeiro semestre letivo na 1ª e 2ª chamadas.	Divulgação através do Edital de 3º Remanejamento do Vestibular Unificado UFSC/UFFS/2020: 17 de fevereiro de 2020
---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

**Art. 19º** As vagas que não forem ocupadas nas 1ª e 2ª chamadas serão realocadas para os candidatos subsequentes e imediatos da lista de espera, sendo publicadas pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) em edital de 3ª chamada no dia 20/02/2020 através do Edital da 4ª Chamada do Vestibular Unificado UFSC/UFS/2020. Os candidatos convocados na 3ª chamada deverão efetuar a matrícula na Etapa Online nas seguintes datas:

### 3ª CHAMADA

Divulgação da 3ª Chamada: 20/02/2020 (através do Edital da 4ª Chamada do Vestibular Unificado UFSC/UFS/2020)	
<b>Matrícula da Etapa Online</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Data da Matrícula Online para os candidatos classificados em 3ª chamada</b>
Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	20 e 21 de fevereiro de 2020

### 3º REMANEJAMENTO

Candidatos classificados para o segundo semestre que firmaram termo de opção pelo ingresso no primeiro semestre letivo na 1ª, 2ª e 3ª chamadas.	Divulgação através do Edital de 4º Remanejamento do Vestibular Unificado UFSC/UFS/2020:  26 de fevereiro de 2020
---	--

§ 1º Todos os candidatos **classificados nas modalidades** “211 - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - com deficiência”; “212 - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – sem deficiência”; “221 - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência”; “222 - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - sem deficiência”; “231 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência”; “232 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) sem deficiência”; “241 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência” da 2ª e 3ª chamadas, que efetuaram a matrícula na Etapa Online, **deverão apresentar-se primeiramente** nas respectivas comissões de validação de autodeclaração (de pessoa com deficiência; de Indígenas ou de Preto ou Pardo - cota para PPI; de renda;) munidos da documentação exigida (Edital 14/COPERVE/2019 e na presente portaria de matrícula), pessoalmente ou mediante procuração particular (não será admitida procuração para validação de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas), para validação da sua autodeclaração para a posterior confirmação da matrícula na Etapa Presencial junto à coordenadoria do seu curso, conforme horário, data e local previstos no cronograma abaixo. **Candidatos que optaram pelas vagas de PPI deverão comparecer presencialmente** na Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

§ 2º Caso o candidato classificado necessite validar a autodeclaração em mais de uma Comissão de Validação, deverá apresentar-se na seguinte ordem:

- I - Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- II - Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas (cota Pretos, Pardos e Indígenas – PPI);
- III - Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda.

§ 3º O Cronograma de validação de cada Comissão é apresentado a seguir:

<p style="text-align: center;"><b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE <u>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</u> PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 2ª e 3ª chamadas) Período da matrícula presencial 27 e 28/02 e 02/03/2020</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Florianópolis e todos os <i>Campi</i></b></p>
<p>Todos os candidatos classificados deverão entregar a documentação exigida no período de 13 a 21 de fevereiro de 2020, na recepção da Secretaria de Ações Afirmitivas e Diversidades (SAAD) pessoalmente ou via correio eletrônico para <a href="mailto:pcd.dae@contato.ufsc.br">pcd.dae@contato.ufsc.br</a>.</p> <p>Os candidatos dos Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão entregar a documentação na Secretaria Acadêmica dos respectivos <i>Campi</i>.</p> <p>Os candidatos deverão comparecer à Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência entre os dias 27 e 28 de fevereiro e 02 de março de 2020 no bloco B, piso térreo, Centro Socioeconômico (CSE), para retirar sua Autodeclaração analisada pela Comissão.</p> <p>Os candidatos dos Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão retirar sua autodeclaração na Secretaria Acadêmica dos respectivos campi entre os dias 27 e 28 de fevereiro e 02 de março de 2020.</p> <p>Caso haja necessidade, o candidato poderá ser convocado a entregar documentação complementar e/ou para realizar entrevista junto a Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência <b>na semana</b> referente aos dias 27 e 28 de fevereiro e 02 de março de 2020 no bloco B, piso térreo, Centro Socioeconômico (CSE).</p> <p>Caso haja necessidade, os candidatos dos Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão realizar a entrevista com a Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, <b>na semana</b> referente aos dias 27 e 28 de fevereiro e 02 de março de 2020, por webconferência ou videoconferência.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima  
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE <u>PRETO OU PARDO (COTA PPI)</u> PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 2ª e 3ª chamadas) Período da matrícula presencial 27 e 28/02 e 02/03/2020</b>	
<b>Florianópolis</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Local, Data e Horário</b>
ENGENHARIA DE AQUICULTURA.	<b>Data:</b> 27 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ANTROPOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA.	<b>Data:</b> 27 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GEOGRAFIA, QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA, QUÍMICA – LIC, SERVIÇO SOCIAL.	<b>Data:</b> 28 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, MUSEOLOGIA, LETRAS - ALEMÃO, LETRAS - ESPANHOL, LETRAS - FRANCÊS, LETRAS - ITALIANO, LETRAS - PORTUGUÊS.	<b>Data:</b> 28 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
ZOOTECNIA, FÍSICA, SECRETARIADO EXECUTIVO, GEOLOGIA, AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.	<b>Data:</b> 02 de março de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA.	<b>Data:</b> 02 de março de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
<b>Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville</b>	
TODOS OS CURSOS	<b>Data:</b> 27 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Nos respectivos campi <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima  
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA (COTA PPI) PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 2ª e 3ª chamadas) Período da matrícula presencial 27 e 28/02 e 02/03/2020</b>	
<b>Candidatos dos cursos de Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Local, Data e Horário</b>
TODOS OS CURSOS	<b>Data:</b> 27 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Florianópolis <b>Horário:</b> 9h às 11h e 14h às 16h

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 2ª e 3ª chamadas) Período da matrícula presencial 27 e 28/02/2020 e 02/03/2020</b>	
<b>Florianópolis</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Local, Data e Horário</b>
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	<b>Data:</b> 27 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ANTROPOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA	<b>Data:</b> 27 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GEOGRAFIA, QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA, QUÍMICA – LIC, SERVIÇO SOCIAL.	<b>Data:</b> 28 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, MUSEOLOGIA, LETRAS - ALEMÃO, LETRAS - ESPANHOL, LETRAS - FRANCÊS, LETRAS - ITALIANO, LETRAS - PORTUGUÊS.	<b>Data:</b> 28 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
ZOOTECNIA, FÍSICA, SECRETARIADO EXECUTIVO, GEOLOGIA, AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.	<b>Data:</b> 02 de março de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA.	<b>Data:</b> 02 de março de 2020 <b>Local:</b> Centro Socioeconômico - CSE Bloco B <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
<b>Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville</b>	
TODOS OS CURSOS	<b>Data:</b> 27 e 28 de fevereiro de 2020 <b>Local:</b> Nos respectivos campi <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

§ 4º **Todos os candidatos classificados**, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas do Programa de Ações Afirmativas, **que efetuaram a matrícula em Etapa Online na 2ª e 3ª chamadas, deverão confirmar a matrícula em Etapa Presencial**, comparecendo pessoalmente ou mediante procuração particular, munidos da documentação completa exigida, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:

<b>MATRÍCULA DA ETAPA PRESENCIAL PARA TODOS OS CURSOS</b> (candidatos da 2ª e 3ª chamadas)	
<b>Candidatos</b>	<b>Local, Data e Horário para a Matrícula Presencial</b>
Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	<b>Dia:</b> 27 e 28 de fevereiro e 02 de março de 2020 <b>Horário:</b> 8h às 12h e das 14h às 18h <b>Local:</b> Nas Coordenadorias dos cursos

**Art. 20º** Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**Art. 21º** As vagas que não forem ocupadas nas Etapas Online e Presencial da 2ª e da 3ª chamadas serão realocadas para os candidatos subsequentes e imediatos da lista de espera, sendo publicadas pelo DAE em edital de 4ª chamada no dia 05/03/2020 através do Edital da 5ª Chamada do Vestibular Unificado UFSC/UFGS/2020. Os candidatos convocados na 4ª chamada deverão efetuar a matrícula na Etapa Online nas seguintes datas:

#### 4ª CHAMADA

Divulgação da 4ª Chamada: 05/03/2020 (através do Edital da 5ª Chamada do Vestibular Unificado UFSC/UFGS/2020)	
<b>Matrícula da Etapa Online</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Data da Matrícula Online para os candidatos classificados em 4ª chamada</b>
Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	05 e 06 de março de 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

§ 1º Todos os candidatos **classificados nas modalidades** “211 - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - com deficiência”; “212 - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – sem deficiência”; “221 - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência”; “222 - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - sem deficiência”; “231 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência”; “232 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) sem deficiência”; “241 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência” da 4ª chamada, que efetuaram a matrícula na Etapa Online, **deverão apresentar-se primeiramente** nas respectivas comissões de validação de autodeclaração (de pessoa com deficiência; de Indígenas ou de Preto ou Pardo - cota para PPI; de renda;) munidos da documentação exigida (Edital 14/COPERVE/2019 e na presente portaria de matrícula), pessoalmente ou mediante procuração particular (não será admitida procuração para validação de autodeclaração de pretos, pardos e indígenas), para validação da sua autodeclaração para a posterior confirmação da matrícula na Etapa Presencial junto à coordenadoria do seu curso, conforme horário, data e local previstos no cronograma abaixo. **Candidatos que optaram pelas vagas de PPI deverão comparecer presencialmente** na Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas.

§ 2º Caso o candidato classificado necessite validar a autodeclaração em mais de uma Comissão de Validação, deverá apresentar-se na seguinte ordem:

- I - Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- II - Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas (cota Pretos, Pardos e Indígenas – PPI);
- III - Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima  
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

§ 3º O Cronograma de validação de cada Comissão é apresentado a seguir:

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE <u>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</u> PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 4ª chamada) Período da matrícula presencial 12 a 13/03/2020</b>
<b>Florianópolis e todos os <i>Campi</i></b>
<p>Todos os candidatos classificados deverão entregar a documentação exigida no período de 05 a 11 de março de 2020, na recepção da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) pessoalmente ou via correio eletrônico para <a href="mailto:pcd.dae@contato.ufsc.br">pcd.dae@contato.ufsc.br</a>.</p> <p>Os candidatos dos Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão entregar a documentação na Secretaria Acadêmica dos respectivos <i>Campi</i>.</p> <p>Os candidatos deverão comparecer à Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência entre os dias 12 e 13 de março de 2020 na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, para retirar sua Autodeclaração analisada pela Comissão.</p> <p>Os candidatos dos Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão retirar sua autodeclaração na Secretaria Acadêmica dos respectivos campi entre os dias 12 e 13 de março de 2020.</p> <p>Caso haja necessidade, o candidato poderá ser convocado a entregar documentação complementar e/ou para realizar entrevista junto a Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência <b>na semana</b> referente aos dias 12 e 13 de março de 2020 na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.</p> <p>Caso haja necessidade, os candidatos dos Campi Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville poderão realizar a entrevista com a Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, <b>na semana</b> referente aos dias 12 e 13 de março de 2020, por webconferência ou videoconferência.</p>

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE <u>PRETO OU PARDO (COTA PPI)</u> PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 4ª chamada) Período da matrícula presencial 12 a 13/03/2020</b>	
<b>Florianópolis</b>	
Cursos	Local, Data e Horário:
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	<b>Data:</b> 12 de março de 2020 <b>Local:</b> Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Florianópolis <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ANTROPOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA, QUÍMICA – LIC, SERVIÇO SOCIAL.	<b>Data:</b> 12 de março de 2020 <b>Local:</b> Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Florianópolis <b>Horário:</b> 13h30 às 16h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, MUSEOLOGIA, LETRAS - ALEMÃO, LETRAS - ESPANHOL, LETRAS - FRANCÊS, LETRAS - ITALIANO, LETRAS - PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA.	<b>Data:</b> 13 de março de 2020 <b>Local:</b> Secretaria de Ações Afirmitivas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Florianópolis <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ZOOTECNIA, FÍSICA, SECRETARIADO EXECUTIVO, GEOLOGIA, AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, PEDAGOGIA.	<b>Data:</b> 13 de março de 2020 <b>Local:</b> Secretaria de Ações Afirmitivas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Florianópolis <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
<b>Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville</b>	
Cursos	Local, Data e Horário:
TODOS OS CURSOS	<b>Data:</b> 12 de março de 2020 <b>Local:</b> Nos respectivos campi <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA (COTA PPI) PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 4ª chamada) Período da matrícula presencial 12 a 13/03/2020</b>	
<b>Florianópolis e todos os Campi</b>	
Cursos	Local, Data e Horário:
TODOS OS CURSOS	<b>Data:</b> 12 de março de 2020 <b>Local:</b> Secretaria de Ações Afirmitivas e Diversidades – SAAD Prédio da Reitoria I - Florianópolis <b>Horário:</b> 14h às 15h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima  
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

<b>Cronograma para validação da AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 4ª chamada) Período da matrícula presencial 12 a 13/03/2020</b>	
<b>Florianópolis</b>	
Cursos	Local, Data e Horário:
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	<b>Data:</b> 12 de março de 2020 <b>Local:</b> Coordenadoria de Inclusão Digital Biblioteca Central - Térreo <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ANTROPOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA, QUÍMICA – LIC, SERVIÇO SOCIAL.	<b>Data:</b> 12 de março de 2020 <b>Local:</b> Coordenadoria de Inclusão Digital Biblioteca Central - Térreo <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, MUSEOLOGIA, LETRAS - ALEMÃO, LETRAS - ESPANHOL, LETRAS - FRANCÊS, LETRAS - ITALIANO, LETRAS – PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA.	<b>Data:</b> 13 de março de 2020 <b>Local:</b> Coordenadoria de Inclusão Digital Biblioteca Central - Térreo <b>Horário:</b> 8h30 às 11h
ZOOTECNIA, FÍSICA, SECRETARIADO EXECUTIVO, GEOLOGIA, AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, PEDAGOGIA.	<b>Data:</b> 13 de março de 2020 <b>Local:</b> Coordenadoria de Inclusão Digital Biblioteca Central - Térreo <b>Horário:</b> 13h30 às 16h
<b>Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville</b>	
Cursos:	Local, Data e Horário:
TODOS OS CURSOS	<b>Data:</b> 12 de março de 2020 <b>Local:</b> Nos respectivos campi <b>Horário:</b> 8h30 às 11h e 13h30 às 16h

§ 4º **Todos os candidatos classificados**, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas do Programa de Ações Afirmativas, **que efetuaram a matrícula em Etapa Online na 4ª chamada, deverão confirmar a matrícula em Etapa Presencial**, comparecendo pessoalmente ou mediante procuração particular, (não será admitida procuração para validação de pretos, pardos e indígenas), cujo modelo encontra-se disponível no site [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br) – *Formulários*, munidos da documentação completa exigida, conforme horário, data e local previstos no cronograma a seguir:

<b>MATRÍCULA DA ETAPA PRESENCIAL PARA TODOS OS CURSOS (candidatos da 4ª chamada)</b>	
<b>Candidatos</b>	<b>Local, Data e Horário para matrícula Presencial</b>
Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	<b>Dia:</b> 12 e 13 de março de 2020 <b>Horário:</b> 8h às 12h e das 14h às 18h <b>Local:</b> Nas Coordenadorias dos cursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

**Art. 22°** Conforme estabelece o Art. 9° da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**Art. 23°** Em persistindo vagas pelo sistema de **REOPÇÃO DE CURSO** do Concurso Vestibular UNIFICADO UFSC/UFFS/2020 não ocupadas, a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE no site [www.vestibularunificado2020.ufsc.br](http://www.vestibularunificado2020.ufsc.br) e o Departamento de Administração Escolar – DAE no site [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br), publicarão **chamadas subsequentes** até o preenchimento total das vagas oferecidas para o ano letivo de 2020, adotando-se os procedimentos de matrículas já previstos nesta Portaria. **É de fundamental importância que os candidatos da lista de espera acessem frequentemente os sites acima indicados para acompanhamento das chamadas a serem realizadas.**

**Art. 24°** A notificação aos candidatos classificados será feita através de publicação de editais nas páginas da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE no site [www.vestibularunificado2020.ufsc.br](http://www.vestibularunificado2020.ufsc.br) e do Departamento de Administração Escolar – DAE no site [www.dae.ufsc.br](http://www.dae.ufsc.br).

**Art. 25°** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

Profª Francis Solange Vieira Tourinho  
Secretária de Ações Afirmativas e Diversidades

Profª Tereza Cristina Rozone de Souza  
Pró-Reitora de Graduação em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima  
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 - [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

## ANEXO I

### Documentação e formulários para validação da autodeclaração de renda

#### DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**1. AS VAGAS RESERVADAS PELAS MODALIDADES DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA SÃO DESTINADAS A CANDIDATOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DA LEI 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012. PARA ESTE FIM, CONSIDERAR-SE-Á:**

**I - Família:** unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar. Esta definição não tem como parâmetro unicamente o domicílio, mas, observa a relação de consanguinidade, dependência financeira e os laços afetivos dos seus integrantes, sendo que:

a) Candidato solteiro, com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

b) A definição de família mononuclear (uma só pessoa, no caso o estudante) somente é feita após entrevista com a Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda. Para tal definição, resgata-se a trajetória de vida do candidato observando a comprovação de rendimentos próprios que garantam sua subsistência autônoma e individual. O candidato deve residir em domicílio diferente da família de origem, não receber nenhuma espécie de auxílio do grupo familiar, mesmo que esporadicamente (dinheiro, pagamento de aluguel, alimentos, passagens, pensões, vestuários, entre outros);

c) Candidato solteiro e sem rendimentos próprios, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

d) Para candidatos que tenham cadastro da PRAE válido no momento da inscrição, deverão apresentar a documentação do grupo familiar definido no cadastro;

e) Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

f) Candidatos que não residem com seus pais (genitores) ainda assim devem trazer documentação deles: documento oficial com foto, declaração de IPRF, comprovante de residência e declaração de separação (decisão judicial, documento em cartório ou declaração de punho) ou motivar a não entrega dos mesmos.

g) Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação.

**II** Será utilizado o salário mínimo nacional de 2019 como valor de referência para o corte de renda.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

**III** - A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar habilitada que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

- a) avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada, podendo acarretar no indeferimento do processo de validação da renda e consequentemente a não habilitação para matrícula;
- b) consultar os órgãos públicos em caso de suspeita de fraudes, omissões ou demais irregularidades;
- c) solicitar outros documentos acerca de situações específicas identificadas na entrevista e não previstas no edital.

## **2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA:**

**I** - O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar-se à Comissão de Validação de Autodeclaração de renda munido do **Formulário de requerimento para comprovação de renda** (formulário I) e dos documentos comprobatórios de cada integrante do núcleo familiar incluindo o candidato, conforme os itens 1 ao 12, descritos abaixo:

- a) Os modelos de formulários estão disponíveis neste edital, bem como na etapa online de matrícula e na página <http://equidade.saad.ufsc.br/formularios/>.
- b) Os formulários que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitados e impressos, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato.
- c) Os documentos comprobatórios da condição de renda devem ser apresentados em **cópia simples juntamente com os originais** para autenticação pela Comissão OU em cópia autenticada.

**II** - O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas no item 3) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

### **2.1 DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA TODAS AS MODALIDADES (cópia simples juntamente com os originais):**

**I** - É obrigatória a apresentação para TODOS os membros em TODAS as modalidades:

- a) Cópia do comprovante de residência de outubro, ou novembro, ou dezembro de 2019 (água, luz etc.) do candidato e da família de origem;
- b) Formulário de requerimento para comprovação de renda (Formulário I);
- c) Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, quando houver;
- d) Cópia da Certidão de Óbito de pais e/ou cônjuges falecidos, quando houver;
- e) Menores de 18 anos, quando houver, apresentar cópia somente RG ou Certidão de Nascimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

- f) Estrangeiros, passaporte com visto permanente, quando for o caso;
- g) Outras formas de rendimento: os integrantes do núcleo familiar que receberam outros rendimentos (bolsa família, auxílio reclusão, etc) devem apresentar documentos comprobatórios; quando houver;
- h) Declaração de Independência Econômica: candidatos que residem sozinhos e/ou são economicamente independentes, além da comprovação de renda pertinente a sua condição, deverão entregar “declaração de independência econômica” (formulário V) devidamente preenchida e reconhecida por duas pessoas, que não possuam nenhum vínculo familiar com o candidato; quando for o caso;
- i) Menores de 21 anos: Declaração de Pensão Alimentícia – (Formulário IX), quando for o caso;
- j) Declaração de Auxílio de Terceiros: Para os casos nos quais o candidato receba auxílio financeiro de alguém fora do grupo familiar –(Formulário XII), quando for o caso.

**II- É obrigatória a apresentação para TODOS os membros do grupo familiar acima de 18 anos:**

- a) Carteira de Trabalho: cópias das páginas da foto e da identificação, da página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte em branco (mesmo que não haja nenhum contrato de trabalho, deve-se tirar cópia da primeira folha do contrato em branco). Somente nos casos em que a página de identificação tem inscrição manual (modelo antigo), ou não possua carteira de trabalho, juntar cópia do documento de Identidade e CPF. Caso o familiar seja maior de 18 anos e não possua carteira de trabalho preencher declaração (formulário VI).
- b) Última declaração de IRPF entregue acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. (Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2019”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e acessando a informação com o número do seu CPF).
- c) Extratos de todas as contas bancárias dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (corrente, poupança, aplicação financeira, etc.), que deverão ser entregues fotocopiados, juntamente com os originais. No caso de não possuir conta bancária, apresentar Formulário VII.

**3 DAS MODALIDADES (cópia simples juntamente com os originais):**

**3.1 DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;
- b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, no caso de demissão dentro do período estabelecido no item b acima;

**3.2 DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de Rendimentos Mensais (formulário II), informando a atividade que realiza e a renda



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) quando houver;

- c) b) Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, compatíveis com a renda declarada, se houver;
- d) DECORE - Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros;
- e) Livro caixa OU demonstrativos de entradas e saídas mensais (formulário VIII), informando à atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), se houver.

### **3.3 DOS TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS (BICOS):**

- a) Declaração de Rendimentos Mensais (formulário II), informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), quando houver;
- b) Quaisquer comprovantes de recebimento de valores por serviços prestados, se houver;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, compatíveis com a renda declarada, quando houver;
- d) Livro caixa OU demonstrativos de entradas e saídas mensais (formulário VIII), informando à atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), se houver.

### **3.4 DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO:**

- a) Comprovante de proventos referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.inss.gov.br/> ou diretamente nos postos de atendimento do INSS. O valor a ser informado deve ser da renda bruta mensal. Caso o órgão pagador for outro instituto/fundo de previdência, deverá ser apresentada folha de pagamento do benefício.

### **3.5. DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA FINANCEIRA:**

- a) RG e CPF;
- b) Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

declaração, identificando a natureza e o valor, assinada pela pessoa que fornece a ajuda, acompanhada de um documento oficial de identificação com foto e assinatura;

- c) Comprovantes de recebimento referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;
- d) Declaração de Pensão Alimentícia – Formulário IX.

### **3.6 DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:**

- a) RG e CPF;
- b) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa. Será considerado no cálculo de renda bruta familiar o valor das bolsas recebidas, exceto aquelas de natureza assistencial.

### **3.7 DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS E MICROEMPRESAS:**

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega ou Declaração Anual do SIMPLES do último ano completo, com recebido de entrega
- b) DECORE - Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos, emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar, no mínimo, as informações dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, referentes à entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e os pagamentos efetuados mensalmente, incluindo o pró-labore e divisão de lucros;
- c) Livro caixa OU Balancetes mensais informando à atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), se houver.

### **3.8 DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI):**

- a) Declaração do SIMPLES mais atual, completo, com recibo de entrega;
- b) Livro caixa OU Balancetes mensais informando à atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), se houver.

### **3.9 DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL:**

- a) Movimentação do Bloco de Notas do ano de 2019 emitido por órgão da prefeitura municipal onde o trabalhador registrou seu bloco de notas ou na Secretaria da Fazenda.(Exatoria); Se o trabalhador rural não possuir bloco de notas ou não tiver realizado movimentação no ano de 2019, apresentar negativa de produção emitida por esses mesmos órgãos;
- b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- c) Se houver: Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES mais atual, completo, com recibo de entrega;
- d) Declaração de agricultor (Formulário III) na qual conste a atividade que realiza e a renda bruta anual



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

incluindo produtos não comercializados por meio de bloco de notas.

e) Livro caixa OU demonstrativos de entradas e saídas mensais (formulário VIII), informando à atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), se houver.

**3.10 DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR** (todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos que não obtiveram nenhum tipo de rendimento, formal ou informal, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019):

- a) Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego (referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, se houver);
- b) Declaração de não percepção de rendimentos (formulário IV);
- c) Demonstrativos de saídas mensais – pessoa física (Formulário VIII), com firma reconhecida em cartório do declarante, informando à atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.) se houver.

**3.11 DAS PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório, quando houver, acompanhado do recibo dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;
- b) Livro caixa OU demonstrativos de entradas e saídas mensais (formulário VIII), informando à atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), se houver.

**3.12 DOS PESCADORES**

- a) Cópia da Carteira de pescador profissional;
- b) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente OU declaração de Rendimentos (formulário II) informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), quando houver;
- c) Livro caixa OU demonstrativos de entradas e saídas mensais (formulário VIII), informando à atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, bem como outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), se houver.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E  
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES  
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.saad.ufsc.br](http://www.saad.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [saad@contato.ufsc.br](mailto:saad@contato.ufsc.br)

## FORMULÁRIOS



# FORMULÁRIO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

Curso  
Aluno  
E-mail

Semestre  
CPF

## DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSASIS

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, **declaro** que exercia a(s) atividade(s) \_\_\_\_\_, sem registro formal, recebendo uma renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. O endereço de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é \_\_\_\_\_

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

### Assinatura Testemunha 1

_____ Nome:
_____ RG:
_____ CPF:

### Assinatura Testemunha 2

_____ Nome:
_____ RG:
_____ CPF:

**Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha que não possua nenhum vínculo familiar com candidato.**

### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

<b>Curso</b> <b>Aluno</b> <b>E-mail</b>	<b>Semestre</b> <b>CPF</b>
---	-------------------------------

## DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, possuindo uma área de terra com total de \_\_\_\_\_ hectares, com área plantada de \_\_\_\_\_ hectares, obtendo rendimentos mensais médios (meses de outubro, novembro e dezembro de 2019) de R\$ \_\_\_\_\_, referente à produção de \_\_\_\_\_

<b>Milho</b>
Área plantada em ha:
Sacos produzidos por ha:

<b>Leite</b>
Número de vacas de leite:
Média produção leite por mês:

<b>Fumo</b>
Área plantada em ha:
Kg produzidos por ha:

<b>Suínos</b>
Número de matrizes:
Kg vendidos por ano:

<b>Trigo</b>
Área plantada em ha:
Sacos produzidos por ha:

<b>Bovinos</b>
Número de bovinos:
KG vendidos por ano:

<b>Soja</b>
Área plantada em ha:
Sacos produzidos por ha:

<b>Outros</b>

**Total bruto em R\$** \_\_\_\_\_

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de \_\_\_\_\_ pessoas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante**

(conforme documento de identificação apresentado)

### **Código Penal**

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

Curso  
Aluno  
E-mail

Semestre  
CPF

## DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que não exerci atividade remunerada, nem recebi nenhum auxílio ou benefício nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, pelo(s) motivo(s) indicado(s) abaixo:

---

---

---

---

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

#### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.  
**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO V



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

<b>Curso</b> <b>Aluno</b> <b>E-mail</b>	<b>Semestre</b> <b>CPF</b>
---	-------------------------------

## DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro ser economicamente independente, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos \_\_\_\_\_ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### Assinatura do (a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

#### Assinatura Testemunha 1

_____ Nome:
_____ RG:
_____ CPF:

#### Assinatura Testemunha 2

_____ Nome:
_____ RG:
_____ CPF:

**Anexar cópia de um documento de identificação com foto de cada testemunha que não possua nenhum vínculo familiar com candidato.**

#### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.  
**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO VI



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

Curso  
Aluno  
E-mail

Semestre  
CPF

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUÍA CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, **declaro**

**que não possuía Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante**

(conforme documento de identificação apresentado)

### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO VII



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

<b>Curso</b> <b>Aluno</b> <b>E-mail</b>	<b>Semestre</b> <b>CPF</b>
---	-------------------------------

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUÍA CONTA BANCÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, **que não possuía conta bancária** nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante**

(conforme documento de identificação apresentado)

### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.  
**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO VIII



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

Curso  
Aluno  
E-mail

Semestre  
CPF

## DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS PESSOA FÍSICA (GASTOS PESSOAIS)

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins os dados relacionados na tabela abaixo:

Período	Entradas/Recebimentos	Saídas/Pagamentos	Saldo
Outubro/2019			
Novembro/2019			
Dezembro/2019			
Total			

  

ESPECIFICAÇÕES DAS SAÍDAS / PAGAMENTOS			
Período	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019
Aluguel			
Energia Elétrica			
Água e Esgoto			
Salários			
Encargos Sociais			
Combustíveis			
Manutenção			
Total			

## DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS PESSOA JURÍDICA (EMPRESA/BICO/MEI/AUTÔNOMO/PESCADOR E OUTROS)

Período	Entradas/Recebimentos	Saídas/Pagamentos	Saldo
Outubro/2019			
Novembro/2019			
Dezembro/2019			
Total			

  

ESPECIFICAÇÕES DAS SAÍDAS / PAGAMENTOS			
Período	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019
Aluguel			
Energia Elétrica			
Água e Esgoto			
Salários			
Encargos Sociais			
Combustíveis			
Manutenção			
Total			

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante**

(conforme documento de identificação apresentado)

### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.  
**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO IX



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

Curso  
Aluno  
E-mail

Semestre  
CPF

## DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro que, **( ) não ( ) sim**, recebi o pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, no valor de R\$: \_\_\_\_\_.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante**

(conforme documento de identificação apresentado)

### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO X



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

<b>Curso</b>	<b>Semestre</b>
<b>Aluno</b>	<b>CPF</b>
<b>E-mail</b>	

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, **nomeio meu procurador** \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, com o objetivo de comparecer à coordenadoria do curso de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, no Campus/Centro \_\_\_\_\_, para entrega da documentação no ato da matrícula presencial, considerando ter anteriormente realizado a etapa online.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante**

(conforme documento de identificação apresentado)

### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO XI



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

<b>Curso</b>	<b>Semestre</b>
<b>Aluno</b>	<b>CPF</b>
<b>E-mail</b>	

## DECLARAÇÃO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sob o n., RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº, complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que cursei o Ensino Médio em **escola pública**.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### Assinatura do(a) Declarante

(conforme documento de identificação apresentado)

#### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa. **Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

# FORMULÁRIO XII



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Departamento de Administração Escolar

**Curso  
Aluno  
E-mail**

**Semestre  
CPF**

## DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço,  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que  
auxiliei financeiramente o estudante \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_ com valor mensal aproximado de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) nos meses outubro, novembro e dezembro de 2019

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato(a) dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pelo Serviço de Atenção Socioassistencial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Declarante**

(conforme documento de identificação apresentado)

### Código Penal

**Estelionato: Art. 171** – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa. **Falsidade Ideológica: Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.